PREFEITURA DE LAMIM
GESTÃO 2025-2028

ERRATA N°01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À DEMANDA DAPREFEITURA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Lamim/MG, por intermédio da Agente de Contratação/Pregoeira, Tainara Fátima de Oliveira, torna pública a presente ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 126/2026 – Pregão Eletrônico nº 53/2026.

Considerando a necessidade de adequação da especificação técnica do referido item, especialmente quanto à exigência do Selo de Pureza ABIC, visando ampliar a competitividade do certame, sem comprometer os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos pela Administração, fica promovida a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Café torrado e moído, aparência: pó homogêneo, fino, cor: variando do castanho claro ao castanho escuro. Sabor e cheiro próprios, embalagem primária, própria. Fechada a vácuo, com peso líquido de 500grs, constando identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, que não poderá ser anterior a 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido. Número de registro no órgão competente, com selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Marca similar ou semelhante ao café ‘Camapuã’.”

LEIA-SE:

“Café torrado e moído: aparência de pó homogêneo e fino, com coloração variando do castanho-claro ao castanho-escuro, sabor e aroma próprios e característicos do produto. Acondicionado em embalagem primária própria, íntegra, hermeticamente fechada a vácuo, com peso líquido de 500 g, contendo identificação do produto, inclusive sua classificação e marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, que não poderá ser anterior a 10 (dez) dias da data de entrega do produto, prazo de validade e peso líquido. Deverá apresentar número de registro no órgão competente, quando exigível pela legislação vigente, bem como comprovação de qualidade e pureza por meio de certificação, laudos laboratoriais ou outros documentos tecnicamente adequados e legalmente admitidos, não sendo obrigatória a apresentação exclusiva do Selo de Pureza ABIC, desde que os documentos apresentados sejam suficientes para atestar a conformidade, a qualidade e a segurança do produto, sem prejuízo do atendimento aos padrões mínimos exigidos pela Administração. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.”

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Diante do exposto, **comunicamos a reabertura do presente processo licitatório**, após a realização das devidas correções, ficando a sessão pública redesignada para o dia **03 de dezembro de 2026, às 09:00 horas** por meio da plataforma Licitar Digital.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do edital e seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.

Lamim/MG, 18 de novembro de 2026.

Tainara Fátima de Oliveira
Agente de Contratação/Pregoeira
Prefeitura Municipal de Lamim/MG